

LEI nº 1.595

FIXA FERIADO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado feriado municipal, para o exercício de 1993, a seguinte data:
- 16 de Março – Emancipação Política de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 12 de Novembro de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal